

Pregão Eletrônico 77/2021

Processo Administrativo nº172/2021

Protocolo nº 41981/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 21/10/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021

Número do processo: 0041981/2021

Número do processo: 0041981/2021

Número único: 757.X27.94E-9D

Protocolado em: 10/08/2021 10:37

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 0860 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de conjunto motricidade para as instituições da rede municipal de ensino.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Coleta
26/5/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0041981/2021

Número do processo: 0041981/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 Número do processo: 0041981/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/08/2021 15:53:30

Parecer: Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 0860 - SME

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2021.

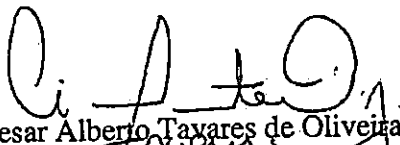
Assunto: Licitação para aquisição de Conjunto De Motricidade.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de Licitação para aquisição de conjunto de motricidade, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos conjuntos motricidade nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que a motricidade é a expressão da ação voluntária, a qual deve compreender funções executivas, ritmo, persistência e habilidade para realizar diferentes movimentos que auxiliam nas atividades básicas, como segurar, soltar, pular e empurrar.

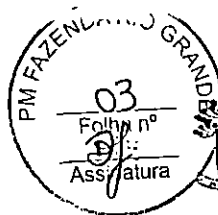
Atenciosamente,


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021


Maria Antonieta de Lena Costa
Coord/Assessoria I – Educação Infantil
Portaria 128/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento	30



psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm, 1 encosto medindo 60x50x15cm, 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm, 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm, 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm, 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm, 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm, 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm, 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm, 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm, 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm, 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm, 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm, 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.	
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 - cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.	20

7002 0244

2.1 As empresas proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, catálogo e Certificado do IMETRO dos itens relacionados no edital.

* 2.2 A secretaria Municipal de Educação poderá solicitar amostra dos itens constantes no edital, caso julgue necessário.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos conjuntos de motricidade nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que a

motricidade é a expressão da ação voluntária, a qual deve compreender funções executivas, ritmo, persistência e habilidade para realizar diferentes movimentos que auxiliam nas atividades básicas, como segurar, soltar, pular e empurrar.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do(s) item(ns). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do(s) item(ns).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar

em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização, quanto a execução do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Maria Antonieta de Lena Costa – Portaria 128/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal de gestão, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

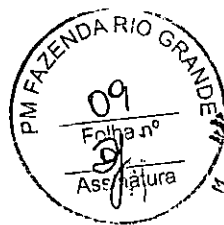
12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

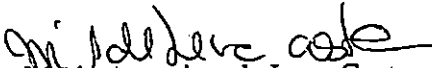
13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

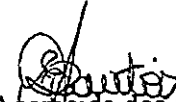
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021


Maria Antonieta de Lena Costa
Coord/Assessoria I – Educação Infantil
Portaria 128/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0860-21 - SME: Licitação para aquisição conjunto motricidade.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2021

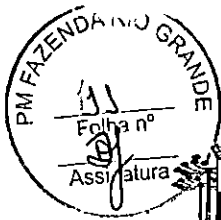
COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa:KDP COMERCIAL LTDA	CNPJ:10.626.569/0001-10
E-mail:KDPCOMERCIAL@GMAIL.COM	Contato:KAYO
Fone: (41)3082-5138	Fax: ()

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade,	Conj.	30 X	R\$ 41.000,00	R\$1.066.000,00



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo				
--	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090, Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus				
---	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo				
--	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

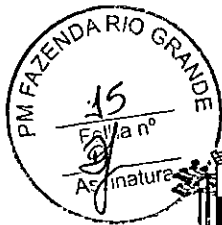
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm,1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.				
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 – cilindros medindo aproximadamente	Conj.	20	R\$6.000,00	RS 120.000,00 0



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.			
---	--	--	--

**K D P COMERCIAL
LTDA:10626569000
110**

Assinado de forma digital por K
D P COMERCIAL
LTDA:10626569000110
Dados: 2021.08.03 08:34:05
-03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 03.08.2021
Responsável
José Daniel Fabricio
Coord./Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	CNPJ: 13 093 483 0001/68
E-mail: bruno.masterbrink@gmail.com	Contato: Bruno
Fone: (41) 3256-2632	Fax: ()

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço,	Conj.	26 30	R\$40.200,00	R\$ 1.045.200,00



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smeifr@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo				
---	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos				
--	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

medindo 30x20x20cm. 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo				
--	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.				
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 – cilindros medindo aproximadamente	Conj.	20	R\$ 6.997,00	R\$ 139.940,00



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.

Cond.pgto: 30 dias

Prazo de entrega: até 45 dias

Validade da proposta: 90 dias

13.093.483/0001-68

**LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**

RUA PARAÍSO DO NORTE, Nº 880

EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-221

PINHAIS - PARANÁ

Bruno H.

**Bruno H.
Sócio/Gerente.**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 03/08/2021

Responsável:
José Daniel Fabrício
Coord./Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021

Pinhais, 02 de Agosto de 2021.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smeprg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2021

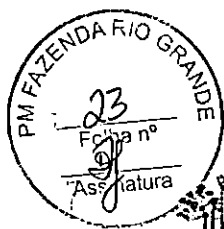
COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - EPP	CNPJ: 24.929.098/0001-24
E-mail: sac@mundobrlink.com	Contato: Carla
Fone: (41) 30030431	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade,	Conj.	26 30	R\$42.900,00	R\$ 1.115.400,00



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo				
---	--	--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus				
--	--	--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 - retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2				
--	--	--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smeifr@gmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.				
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 - cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão	Conj.	20	R\$ 7.530,00	R\$ 150.600,00



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.				
---	--	--	--	--

Total geral R\$ 1.266.000,00

Frete: pago

Prazo de entrega: 60 dias

24.929.098/0001-24
DOS COMÉRCIO DE ARTIGOS
INFANTIS E RELE EPP
Rua Verônica, 308, Sala 02,
Bela Vista - CEP: 82510-100
CURITIBA - PARANÁ

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

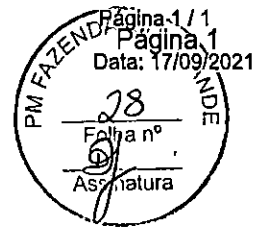
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 02/08/2021

Responsável

José Daniel Fabrício
Coord./Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0041981/2021

Número do processo: 0041981/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 Número do processo: 0041981/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/08/2021 11:29:51

Parecer: Cotações e certidões.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smeifr@gmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa:KDP COMERCIAL LTDA	CNPJ:10.626.569/0001-10
E-mail:KDPCOMERCIAL@GMAIL.COM	Contato:KAYO
Fone: (41)3082-5138	Fax: ()

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade,	Conj.	30 20	R\$ 41.000,00	RS1.066.000,00



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo				
---	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090, Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smeifrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus				
--	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090.Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi circulo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo				
--	--	--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.				
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 – cilindros medindo aproximadamente	Conj.	20	R\$6.000,00	R\$ 120.000,00 0



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.				
---	--	--	--	--

**K D P COMERCIAL
LTDA:10626569000
110**

Assinado de forma digital por K
D P COMERCIAL
LTDA:10626569000110
Dados: 2021.08.03 08:34:05
-03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 03.08.2021
Responsável
José Daniel Fabricio
Coord./Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K.D.P. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.626.569/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:03 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **3B1C.2678.9D26.9DA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.626.569/0001-10**Razão Social:** K D P COMERCIAL LTDA**Endereço:** R ANGELICA NEGRELLO DE CONTO 57 / UMBARA / CURITIBA / PR /
81940-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021/**Certificação Número:** 2021080900503974258671

Informação obtida em 10/08/2021 11:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smeifr@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	CNPJ: 13 093 483 0001/68
E-mail: bruno.masterbrink@gmail.com	Contato: Bruno
Fone: (41) 3256-2632	Fax: ()

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço,	Conj.	26 30	R\$40.200,00	R\$ 1.045.200,00



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo				
---	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos				
--	--	--	--	--



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

medindo 30x20x20cm. 3 pneus				
medindo 40x20x20cm, 3 pneus				
medindo 68x30x20cm, 3 pneus				
medindo 80x40x40cm. 1 cilindro				
medindo 15x60cm, 1 cilindro				
medindo 20x60cm, 1 cilindro				
medindo 30x60cm. 4 triângulos				
medindo 60x80x5cm, 1 escada				
medindo 30x60x60cm, 2 rampa				
medindo 30x60x60cm, 1 rampa				
ondular 30x60x60cm, 1 base				
medindo 30x60x60cm. 1 escada				
medindo aproximadamente				
60x60x30cm, 1 rampa medindo				
aproximadamente 60x60x30cm, 1				
quadrado medindo 60x60x5cm, 1				
retângulo medindo				
aproximadamente 1,20x60x5cm, 1				
retângulo medindo				
aproximadamente 1,20x80x5cm,				
túnel medindo aproximadamente				
60x60x60cm, 2 base U medindo				
aproximadamente 60x60x30cm, 1				
cilindro medindo aproximadamente				
40x40x10cm, 2 meios pneus				
medindo aproximadamente				
1,20x60x30cm, 1 – retângulo com				
abas medindo aproximadamente				
70x50x10cm. 1 encosto medindo				
aproximadamente 60x50x15cm. 1				
círculo medindo aproximadamente				
60x10cm interno aproximadamente				
20x10cm, 1 cilindro medindo				
aproximadamente 60x15x15cm, 1				
cilindro medindo aproximadamente				
60x20x20cm, 1 cilindro medindo				
aproximadamente 60x30x30cm, 1				
semi círculo 90 graus medindo				
aproximadamente 1,20x60x20cm,				
1 cilindro medindo				
aproximadamente 1,00x30x30cm,				
2 base U medindo				
aproximadamente 60x30x30cm, 1				
triângulo medindo				



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.				
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebraçura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 – cilindros medindo aproximadamente	Conj.	20	R\$ 6.997,00	R\$ 139.940,00



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smeifr@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.

Cond.pgto: 30 dias

Prazo de entrega: até 45 dias

Validade da proposta: 90 dias

13.093.483/0001-68

**LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**

RUA PARAÍSO DO NORTE, Nº 880
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-221
PINHAIS - PARANÁ

Bruno H.

Bruno H.
Sócio/Gerente.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 03/08/2021
Responsável
José Daniel Fabrício
Coord./Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021

Pinhais, 02 de Agosto de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI
CNPJ: 13.093.483/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:49 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: 8314.EBB9.86F2.7D82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.093.483/0001-68

Razão Social: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP

Endereço: R PARAISO DO NORTE 880 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021 //

Certificação Número: 2021080201135123363964

Informação obtida em 10/08/2021 11:13:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smeifrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - EPP	CNPJ: 24.929.098/0001-24
E-mail: sac@mundobrlink.com	Contato: Carla
Fone: (41) 30030431	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade,	Conj.	26 30	R\$42.900,00	R\$ 1.115.400,00



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 - Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo				
---	--	--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus				
---	--	--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2				
--	--	--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

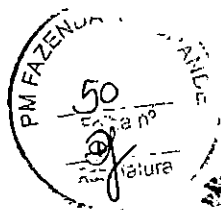
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.				
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 – cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão	Conj.	20	R\$ 7.530,00	R\$ 150.600,00



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.			
---	--	--	--

Total geral R\$ 1.266.000,00

Frete: pago

Prazo de entrega: 60 dias

[24.929.098/0001-24]
DOS COMÉRCIO DE ARTIGOS
INFANTIS EIRELE EPP
Rua Verônica, 309, Sala 02,
Bacacheri - CEP: 82510-100
CURITIBA - PARANÁ

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 03/08/2021

Responsável

José Daniel Fabrício
Coord. Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI
CNPJ: 24.929.098/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:24 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021 ✓

Código de controle da certidão: 81C3.454A.0C1B.E75C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024710326-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.929.098/0001-24**
Nome: **DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.626.569/0001-10

Razão Social: K D P COMERCIAL LTDA

Endereço: R ANGELICA NEGRELLO DE CONTO 57 / UMBARA / CURITIBA / PR /
81940-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091601061703225933

Informação obtida em 17/09/2021 09:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.093.483/0001-68

Razão Social: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP

Endereço: R PARAISO DO NORTE 880 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2021 a 08/10/2021

Certificação Número: 2021090901284686478190

Informação obtida em 17/09/2021 09:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.929.098/0001-24
Certidão nº: 28552752/2021
Expedição: 17/09/2021, às 09:42:27
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.929.098/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0041981/2021

Número do processo:	0041981/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0041981/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/09/2021 11:58:49

Parecer: Segue termo de referência com alteração quanto a necessidade de apresentação de amostras.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Setembro de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 0860 - SME

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2021.

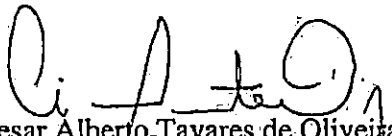
Assunto: Licitação para aquisição de Conjunto De Motricidade.

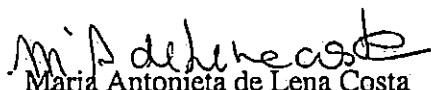
Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de Licitação para aquisição de conjunto de motricidade, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos conjuntos motricidade nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que a motricidade é a expressão da ação voluntária, a qual deve compreender funções executivas, ritmo, persistência e habilidade para realizar diferentes movimentos que auxiliam nas atividades básicas, como segurar, soltar, pular e empurrar.

Atenciosamente,


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021


Maria Antonieta de Lena Costa
Coord/Assessoria I – Educação Infantil
Portaria 128/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

41981/21
10/08



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebração durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento	30



psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.	
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 – cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.	20

2.1 As empresas proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, catálogo e Certificado do IMETRO dos itens relacionados no edital.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos conjuntos de motricidade nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que a

motricidade é a expressão da ação voluntária, a qual deve compreender funções executivas, ritmo, persistência e habilidade para realizar diferentes movimentos que auxiliam nas atividades básicas, como segurar, soltar, pular e empurrar.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

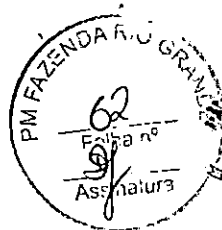
7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do(s) item(ns). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do(s) item(ns).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização, quanto a execução do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Maria Antonieta de Lena Costa – Portaria 128/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 – fiscal de gestão, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário; com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

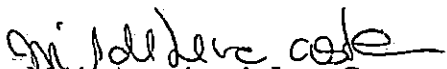
13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Cesar Alberto Tayares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021


Maria Antonieta de Lena Costa
Coord/Assessoria I – Educação Infantil
Portaria 128/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

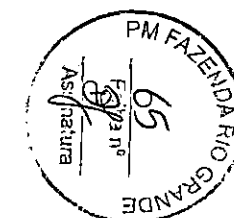
OF. 0860-21 - SME: Licitação para aquisição conjunto motricidade.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2021 a 23/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 70-02-0243 - Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação										
265/2021	23/09/2021	23/11/2021	1	LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRE		30,000	40.200,0000✓	1.206.000,00	Sim	***
265/2021	23/09/2021	23/11/2021	1	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		30,000	41.000,0000✓	1.230.000,00	Não	
265/2021	23/09/2021	23/11/2021	1	DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - (14985)		30,000	42.900,0000✓	1.287.000,00	Não	
Preço Médio -->							41.366,67	1.241.000,10		
Material: 70-02-0244 - Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por mo										
265/2021	23/09/2021	23/11/2021	2	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		20,000	6.000,0000✓	120.000,00	Sim	***
265/2021	23/09/2021	23/11/2021	2	LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRE		20,000	6.997,0000✓	139.940,00	Não	
265/2021	23/09/2021	23/11/2021	2	DOB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - (14985)		20,000	7.530,0000✓	150.600,00	Não	
Preço Médio -->							6.842,33	136.846,60		
Total Preço Médio -->							48.209,00	1.377.846,70		





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 41981/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: 1.377.846,70 R\$ (um milhão e trezentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da nota fiscal/fatura.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
819	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
1049	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

27/09/2021


Daiane Suely Horobinski Serafim
Matrícula 355.824


Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 41981/2021

OFÍCIO Nº 860/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em que se trata de aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2021.

Daiane Suely Horobinski Serafim
Matricula 355.824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 656/2021

Processo nº 41981/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de licitação para a aquisição de conjunto motricidade, para uso nas instituições municipais de ensino.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogueira
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 41981/2021

OFÍCIO Nº 860/2021

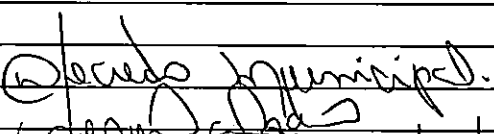
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Diretora de compras,

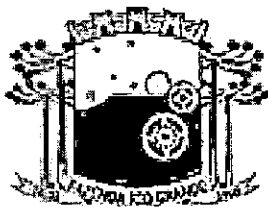
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.


Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824


Geovânia Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

29/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 41981/2021

Em, 29 de setembro de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicita a Secretaria Municipal de Educação."

Valor Máximo: R\$ 1.377.846,70 (um milhão trezentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis mil e setenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021**

Processo Administrativo nº. xxx/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **115/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de outubro de 2021 às 09h00min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.aspx informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino. Conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Próprio
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** Itens: 1, 2: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. **EXCLUSIVOS MPE's:** Itens: 03 e 04; poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem prejuízo de sua participação para os Itens da AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. **COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento):** Itens: 03 e 04; são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2.No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3.Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico xxx/2021”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xxx/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5.Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - **ANEXO I -Orçamento da Administração;**
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2.As propostas acima do preço máximo definido no **ANEXO I** do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2.O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3.O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1.O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10.Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13.Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a)** Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b)** Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c)** Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentações Específicas

- a)** Catálogo e Certificado do INMETRO dos itens relacionados no edital;

13.1.7. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

16.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.

18.2. Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.2.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão apresentá-lo em cada entrega, durante a execução.

18.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.8. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Maria Antonieta de Lena Costa**, matrícula 349.598, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, matrícula 352.145, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.8.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

18.8.2. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

18.8.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.9.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

18.9.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

18.9.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.9.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.9.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.9.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N.º _____, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA/VALIDADE:

20.1 Os itens que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

20.2 Os itens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua **ATA REGISTRO DE PREÇOS** rescindido quando:

- a) descumprir as condições da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte do proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.14.Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15.Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V –Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de outubro 2021.

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	23,000	conj.	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: O eu, o outro e o nós Corpo, gesto e movimento Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento , atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos,		41.366,6700	951.433,4100



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			quebradura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 - Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

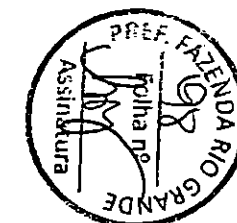
Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
2	15,000	conj.	medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 - retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro		6.842,3300		102.634,9500
			Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 - cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão frente de				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 4/7

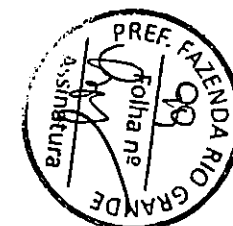
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
3	7,000	conj	expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro. Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: O eu, o outro e o nós Corpo, gesto e movimento Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento , atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebradura durante o uso. O conjunto dev atender as exigências mínimas		41.366,6700		289.566,6900

PREF. FAZENDA RICA

Folha nº

assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo:	172/2021
Data do Processo Adm.:	01/10/2021
Processo de Licitação:	172/2021
Data do Processo:	01/10/2021

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 - Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	5,000	conj.	20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 - retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro		6.842,3300		34.211,6500
			Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebradura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 - cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da criança, satisfeito, zangado,				

PREF. FAZENDA RIO

Assinatura

101



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

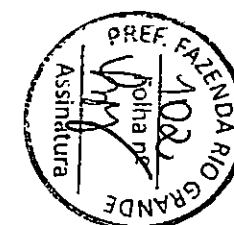
Nr.: 1018/2021 - PE

Processo Administrativo:	172/2021
Data do Processo Adm.:	01/10/2021
Processo de Licitação:	172/2021
Data do Processo:	01/10/2021

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.				
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Máximo Geral:	1.377.846,7000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

PROTOCOLO Nº 41981/2021

Processo Administrativo nº. xxx/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	circulo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm,1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.	
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 – cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.	20

2.1 As empresas proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, catálogo e Certificado do INMETRO dos itens relacionados no edital.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos conjuntos de motricidade nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que a

motricidade é a expressão da ação voluntária, a qual deve compreender funções executivas, ritmo, persistência e habilidade para realizar diferentes movimentos que auxiliam nas atividades básicas, como segurar, soltar, pular e empurrar.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do(s) item(ns). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do(s) item(ns).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização, quanto a execução do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Maria Antonieta de Lena Costa – Portaria 128/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal de gestão, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021
Processo Administrativo nº. xxx/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: () _____

Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021
Processo Administrativo nº. xxx/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 71/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021
Processo Administrativo nº. xxx/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

Ao Pregoeiro
Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021
Processo Administrativo nº. xxx/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021
Processo Administrativo nº. xxx/2021

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. xx/2021**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO xx/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta **ATA Registro de Preços**, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO xx/2021**.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Seção de Almoxarifado – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

4. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da **Ata de Registro de Preços** ficará a cargo dos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Maria Antonieta de Lena Costa**, matrícula 349.598, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, matrícula 352.145, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

4.1.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

4.1.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

5.1.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A ATA REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Próprio
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA REGISTRO DE PREÇOS.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1.O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

PROTOCOLO Nº 41981/2021

Processo Administrativo nº. xxx/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da
Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa
envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua
atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao
combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as
penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 702/2021

Processo nº 41981/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Edital

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de conjunto motricidade para as instituições da rede municipal de ensino.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de outubro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021**

Processo Administrativo nº.172/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **21 de outubro de 2021 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.aspx informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino. Conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Próprio
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: Itens: 1, 2: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. EXCLUSIVOS MPE's: Itens: 03 e 04; poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem prejuízo de sua participação para os Itens da AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Itens: 03 e 04; são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2.No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3.Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 77/2021”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 77/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5.Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - **ANEXO I -Orçamento da Administração;**
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2.As propostas acima do preço máximo definido no **ANEXO I** do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2.O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3.O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2.A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4.Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1.Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3.Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5.Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6.Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10.Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13.Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentações Específicas

- a) Catálogo e Certificado do INMETRO dos itens relacionados no edital;

13.1.7. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.1.2. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2.A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3.A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

16.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.2. No ato da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.

18.2. Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.2.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão apresentá-lo em cada entrega, durante a execução.

18.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

18.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.8. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Maria Antonieta de Lena Costa**, matrícula 349.598, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, matrícula 352.145, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.8.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

18.8.2. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

18.8.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.9.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

18.9.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

18.9.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.9.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.9.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.9.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ESTADUAL – ISENTO - EMPENHO Nº _____, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA/VALIDADE:

20.1 Os itens que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

20.2 Os itens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua **ATA REGISTRO DE PREÇOS** rescindido quando:

- a) descumprir as condições da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.14.Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15.Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V –Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de outubro 2021.

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	23,000	conj.	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: O eu, o outro e o nós Corpo, gesto e movimento Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos,		41.366,6700	951.433,4100



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			quebradura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 - Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadra medindo 60x60x5cm, 1 retângulo				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 3/7

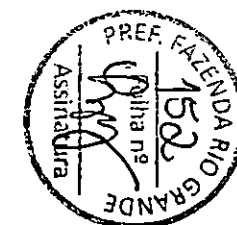
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1, 20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 - retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm,1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro				
2	15,000 Conj.		Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebradura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 - cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão frente de		6.842,3300		102.634,9500

PREF. FAZ.

Assinatura

1522



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
3	7,000	conj.	expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro. Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: O eu, o outro e o nós Corpo, gesto e movimento Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto pra atender as exigências mínimas		41.366,6700		289.566,6900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 - Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	5,000	conj.	20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 - retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro		6.842,3300		34.211,6500
			Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 - cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome expressão, satisfeito, zangado,				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2021 - PE

Processo Administrativo: 172/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 172/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Folha: 77

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.				
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.377.846,7000	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROTOCOLO Nº 41981/2021

Processo Administrativo nº.172/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant
1	Conjunto para motricidade composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivência e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento. Mídia com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo demonstrativo de montagem e sugestões de uso dos itens que compõem o conjunto. Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio, controle corporal, composto por 125 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 18 e 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 30kg entre 0 a 5 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo : 1 – Retângulo com abas medindo 70x50x10cm. 1 encosto medindo 60x50x15cm. 1 círculo medindo 60x10cm interno 20x10cm. 2 rampas medindo 40x30x10cm 2 rampas medindo 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo 30x30x60, 2 círculos com base medindo 20x60x60cm e 1 círculo medindo 30x60x60cm. 2 semi -círculo medindo 1,20x60x20cm, 1 círculo medindo 1,20x1,20x3cm. Com suporte transparente para inclusão de atividades. 1 rampa medindo 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo 60x60x10cm, 1 lombada medindo 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo 60x60x10cm. 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 quadrado medindo 30x60x60, 1 quadrado 60x60x5cm. 2 triângulos ondulados medindo 50x50x30cm, 1 círculo medindo 50x50x30cm, 1 assento comprimido medindo 1,50x50x50, 1 assento comprimido medindo 1,00x50x50cm. 5 triângulos medindo 45x50x5cm, 1 escada medindo 45x45x20cm, 1 baixo relevo medindo 45x45x20cm, 2 rampas medindo 45x45x20cm, 1 pentágono medindo 70x70x20cm 1 rampa ondular medindo 45x45x20cm. 1 quadrado medindo 30x30x20cm, 1 retângulo medindo 40x15x15cm, 2 triângulos medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 15x15x40cm, 1 cilindro medindo 60x15x15cm, 1 triângulos medindo 30x30x20cm, 1 semi círculo medindo 30x15x20cm, 2 retângulo 60x30x20cm, 2 retângulo ondular medindo 60x25x20cm. 1 rampa medindo 50x50x50cm, 1 escada medindo 50x50x50cm, 1 cubo 40x40x40cm, 1 retângulo 1,00x30x20cm, 3 retângulos medindo 30x20x20cm. 3 pneus medindo 40x20x20cm, 3 pneus medindo 68x30x20cm, 3 pneus medindo 80x40x40cm. 1 cilindro medindo 15x60cm, 1 cilindro medindo 20x60cm, 1 cilindro medindo 30x60cm. 4 triângulos medindo 60x80x5cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 2 rampa medindo 30x60x60cm, 1 rampa ondular 30x60x60cm, 1 base medindo 30x60x60cm. 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	circulo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 retângulos medindo 1,50x,60x5cm, 4 bases em forma de U medindo 30x60x60cm, 1 rampa medindo 30x60x60cm, 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 retângulos medindo 1,20x30x30cm, 2 meio pneus medindo 1,20x30x60cm. . 2 assentos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo 50x50x30cm 1 escada medindo 30x60x60cm, 1 hexágono medindo 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo 1,05x40x30cm. Certificado pelo inmetro.	
2	Conjunto para autismo, composto por 17 peças, formado por modelos de formas variadas e densidades entre 28 e 33 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com crianças de até 65 kg entre 2 a 15 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria prima sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem riscos de rachadura, descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada a fim de evitar descosturas, rasgos, quebra-dura durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas do desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário. Sendo :12 – cilindros medindo aproximadamente 40x40x5cm todas com impressão frente de expressões faciais e verso com o nome da expressão, satisfeito, zangado, confuso, alegre, assustado, feliz, triste, surpreso, tímido, preocupado, admirado, cansado, 2 retângulos medindo aproximadamente 2,00x60x20 cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 1,50x60x20cm, 1 retângulo medindo 2,00x1,50x5cm e 2.000 bolinhas de plástico. Certificado pelo inmetro.	20

2.1 As empresas proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, catálogo e Certificado do INMETRO dos itens relacionados no edital.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos conjuntos de motricidade nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que a

motricidade é a expressão da ação voluntária, a qual deve compreender funções executivas, ritmo, persistência e habilidade para realizar diferentes movimentos que auxiliam nas atividades básicas, como segurar, soltar, pular e empurrar.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do(s) item(ns). O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do(s) item(ns).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização, quanto a execução do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Maria Antonieta de Lena Costa – Portaria 128/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal de gestão, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021
Processo Administrativo nº.172/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROTOCOLO Nº 41981/2021

Processo Administrativo nº.172/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 77/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROTOCOLO Nº 41981/2021

Processo Administrativo nº.172/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

Ao Pregoeiro

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROTOCOLO Nº 41981/2021

Processo Administrativo nº.172/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROTOCOLO Nº 41981/2021
Processo Administrativo nº.172/2021

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. xx/2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021**.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Seção de Almoxarifado – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

4. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da **Ata de Registro de Preços** ficará a cargo dos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Maria Antonieta de Lena Costa**, matrícula 349.598, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, matrícula 352.145, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

4.1.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

4.1.4. Os fiscais da ATA **REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

5.1.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A ATA REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Próprio
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA **REGISTRO DE PREÇOS** decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA **REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA **REGISTRO DE PREÇOS**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA REGISTRO DE PREÇOS.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1.O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 77/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 77/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROTOCOLO Nº 41981/2021

Processo Administrativo nº.172/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da
Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa
envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua
atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao
combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as
penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 951.433,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 102.634,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 289.566,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 34.211,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

☒ Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/10/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00077/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
41981/2021	Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

4

Objeto

Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Divulgação

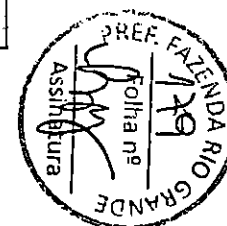
06/10/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/10/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/10/2021 às 09:00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021
PROTOCOLO 41981/2021
Processo Administrativo nº. 172/2021

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/10/2021 14:14:03**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**Operador:** GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA**Ofício:** 6679210**Data prevista de publicação:** 06/10/2021**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13892846	Aviso PE 77- 2021- DOU.rtf	0ffc8f91a97dc8d5 0476b57a902f4508	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº212/2021 de 05 de outubro de 2021

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021
PROTÓCOLO 41961/2021
Processo Administrativo nº. 172/2021

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de conjuntos de maternidade para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 06/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09:00 h (hoário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.

Marcelo Volpi de Souza
Secretaria Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 641/2021 DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;
CNPJ: 09.245.708/0001-87;
Valor Total: R\$ 32.785,70 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Leia-se:

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;
CNPJ: 09.245.708/0001-87;
Valor Total: R\$ 36.785,70 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2021 ID 3612

Onde se lê:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 64/2021.

Leia-se:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 60/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da ARP no DOE;
Processo Administrativo: 100/2021;
Protocolo: 20298/2021;
Data de Assinatura: 18/09/2021.

Detentor: J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA;
CNPJ: 07.370.983/0001-05;
Inscrição Estadual nº: 903.376.376-7;
Inscrição Municipal nº: 152463-1;
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, nº 1500, sala 19 - Centro - Londrina/PR;
Administrador: Rubem Kazuo Tanno de Souza;
CPF nº: 063.339.839-17;
Valor Total: R\$ 15.043,20 (quinze mil e quarenta e três reais e vinte centavos).

Detentor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 08.435.077/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 90390053-62;
Endereço: Rua Isidoro, nº 1831, Amadori - Polo Branco/PR;
Administrador: Fabrício da Silva Dutra;
CPF nº: 038.195.299-65;
Valor Total: R\$ 2.449,40 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Detentor: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI;
CNPJ: 18.255.796/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 9063255863;
Endereço: Rua Luciano Castro Muthias, nº 212, Bairro: Vila das Palmeiras, cidade de Apucarana, Estado do Paraná;
Administrador: Marcos Magalhães;
CPF nº: 003.833.129-08;
Valor Total: R\$ 73.825,00 (setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Detentor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 19.318.524/0001-14;
Inscrição Estadual nº: 17000009-114;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83429-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Trelliteis Indústria de Têxteis e Têxteis EIRELI torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Licença Prévia para fabricação de produtos têxteis de modo padronizado e não padronizados, serviços de corte e dobra de metais a ser implantada Rua Diamante do Norte, nº 217, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.250-370.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A.R.E TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para implantação da Extração de ARGILA, instalada na localidade de Cachoeira de São José, Bairro Cachoeira, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), CNPJ 04.892.707/0020-73, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Duplicação da Rodovia Federal BR-163, a ser implantada no trecho entre Toledo e Marechal Cândido Rondon/PR, entre os km 248,8 e 265,6 (Lote 2).

1º Ofício de registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel Ricardo Augusto do Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que valerão casar-se:
1 - DANILLO ORION PRETERIO e MARIANA PRENDIN PINHEIRO DE LIMA.
2 - WILSON ANTONIO GALHARDO e DOLORES DANTAS DE ORNELAS GALHARDO.
3 - RAFAEL UFLACKER LANG e GABRIELA BISSUELE CELESTINO.
4 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO e SIMONE SANTOS.
Se algum dos casais não comparecer, o casamento será considerado nulo e o presente Edital de Proclamação para ser publicado e afixado em lugar de costume.
Curitiba, 05 de outubro de 2021.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 17.722/2021 / Protocolo Nº 4198/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Registro de preço para aquisição do conjunto de mobiliário para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 21/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.
Mayssa Wolff do Souza - Pregoeira Municipal

Swedish Match.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.015.338/0001-71
Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de outubro de 2021, às 10:00h, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Lamounier, nº 1435, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) declaração e pagamento de Juros Sobre Capital Próprio (JCP) referente ao terceiro trimestre de 2021. Os documentos relativos à ordem e a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta no site da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76. Informações Gerais: Os acionistas, em representação legal ou pessoal, deverão observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 125 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Curitiba/PR, 24 de agosto de 2021.
Allan Paul Carpes

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 19.444.651/0001-07.
VALOR: R\$ 100.470,47 (cem mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: LMOHR EIRELI, CNPJ: 07.281.562/0001-38.
VALOR: R\$ 54.945,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ADBX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 20.191.734/0001-02.
VALOR: R\$ 14.671,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REAL CEEB SECURITIZADORA S/A - CNPJ 14.083.12/0001-43 - RRE 413008771 - Ata de Assembleia Geral
Convocação realizada em 03 de novembro de 2020 - Data, Hora e Local: 03/11/2020, às 10h, na sede da Companhia em Curitiba/PR. Convocação e Presença: Deliberação a convocação, lida e presente de todos os acionistas da Companhia, Minis Presidente: Thiago Menezes Fardos; Secretário: Ana Paula Siqueira Ramos. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Deliberar e aprovar a proposta da Diretoria da Companhia que tem por objeto a realização de P. anexo e o plano de distribuição de 2. Aprovar a fusão das concessões das debenturas a serem emitidas; 3. Autorizar a Diretoria a celebrar a respectiva Carta de F. Captação de Recursos. Encerramento: Nada mais a ser discutido e deliberado e a ata se encerra às 12h30min, que foi lida e aprovada por unanimidade dos acionistas da Companhia. UCIETAR - Centro e registro sob nº 20204858767, em 09/11/2020, Livraria Marcen Ruy Blosa - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BILLIG COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 11.472.411/0001-04.
VALOR: R\$ 13.922,20 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS-EIRELI, CNPJ: 80.047.087/0001-81.
VALOR: R\$ 37.628,02 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI, CNPJ: 04.094.110/0001-10.
VALOR: R\$ 258.628,85 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: COMERCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 04.649.076/0001-05.
VALOR: R\$ 17.171,49 (dezoito mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADO EIRELI, CNPJ: 34.610.251/0001-20.
VALOR: R\$ 274.120,74 (duzentos e setenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: IDEALE PAPEIS LTDA, CNPJ: 33.448.881/0001-57.
VALOR: R\$ 218.804,00 (duzentos e doze mil oitocentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JULIANO MEINSCHEIN EIRELI, CNPJ: 38.010.000/0001-30.
VALOR: R\$ 48.828,40 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e quatrocentos e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ: 09.245.708/0001-57.
VALOR: R\$ 45.942,10 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 81.715.427/0001-78.
VALOR: R\$ 72.411,27 (setenta e dois mil quatrocentos e onze reais e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ: 91.824.363/0001-78.
VALOR: R\$ 28.427,75 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 20.510.631/0001-68.
VALOR: R\$ 16.769,25 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: FANEL SPORTS COM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 76.700.857/0001-23.
VALOR: R\$ 6.342,70 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: FOOT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.397.879/0001-73.
VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: G.A DA COSTA-ESPORTES LTDA-ME, CNPJ: 26.280.146/0001-02.
VALOR: R\$ 28.457,82 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2021 - Tomada de Preços Nº 08/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de pavimentação em CBUQ, nas Ruas Marechal Deodoro e Dona Rosa Stédile, conforme planilhas, projetos e memorial. Valor total: R\$ 352.070,26. Prazo de execução: 1 mês. Prazo de vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Processo Adm. nº 172/2021 / Prot. nº 41981/2021 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de outubro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
Contratante: Município de Francisco Alves - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Contratada: Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda. CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e galeria de Águas Pluviais da Rua Aymoré Trindade e Rua XV de Novembro, no Distrito Rio Bonito, no Município de Francisco Alves-Paraná, através do convênio 902343 - CAIXA/MUNICÍPIO. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica. Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.178.071,66 (um milhão cento e setenta e oito mil setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada, sendo assim, o Contrato terá validade até o dia 01 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 20 de outubro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 5 de outubro de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 53/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando celebração de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações e quantidades constantes na solicitação, termo de referência e edital de licitação e anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 21/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00min do dia 21/10/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 939.291,97 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 4 de Outubro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 22 de outubro de 2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação R\$ 94.433,28 (Noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 5 de outubro de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

EXTRATOS DE CONTRATOS PÍMIO Nº 95/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JESUITAS - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 77.398.154/0001-08, estabelecido na Rua Padre Leonel França, 369, centro, CEP 85.835-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, brasileiro, casado, residente na Rua Padre Leonel França, 593, centro, CEP 85.835-000, nesta cidade, portador do CPF nº 801.083.009-78.
CONTRATADA: ROPAM CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Umuarama, nº 154, Jardim Paraná, no Município de Assis Chateaubriand - PR, CEP - 85935-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, inscrição estadual, 90522391-04, neste ato representado pela Senhora PÂMELA REGINA BAUERMANN, proprietária, portadora do CPF sob nº, 061.512.889-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia modalidade empreitada global para a Execução de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal José Ermelindo Ranucci, situado na Rua São Lazaro, conforme Plano de Ação nº 0903-003896, modalidade de transferência especial, programa 0903 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Emenda Parlamentar nº 202038090009.
VALOR R\$ 385.741,57 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
Assinaturas: Aparecido José Weiller Junior e Pâmela Regina Bauermann.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021 - SRP

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para registro de preços nº 084/2021, Tipo: Maior percentual de desconto sobre tabelas por item. Data de Abertura: 22 de Outubro de 2021. Horário: 09:00/Horas. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES (PARTE ELÉTRICA) E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E VEÍCULOS DA LINHA PESADA QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL. Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal nº 2.237/2018. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail: marianne.compraspmjda@outlook.com. Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br. Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento supramencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 5 de Outubro de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições torna público as atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 67/2021 assinadas em 05/10/2021 tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 06/2020-FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA.

Ata de Registro de Preços Nº: 144/2021

Natureza: Principal

Licitação: Pregão Eletrônico Registro de Preços 67/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: - LUCIANE ULIANO TERÇO - ME, CNPJ/MF sob nº 06.092.588/0001-37 - Valor: R\$ 207.372,85 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: Início: 05/10/2021 Término: 05/04/2022.

Ata de Registro de Preços Nº: 145/2021

Natureza: Principal

Licitação: Pregão Presencial Eletrônico de Preços 67/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: - MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55- Valor: R\$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: Início: 05/10/2021 Término: 05/04/2022.

Ata de Registro de Preços Nº: 146/2021

Natureza: Principal

Licitação: Pregão Presencial Eletrônico de Preços 67/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: - PGSA COMERCIAL LTDA CNPJ/MF sob nº 38.398.257/0001-16 - Valor: R\$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Vigência: Início: 05/10/2021 Término: 05/04/2022

Despesas:

177 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - fonte 1006

177 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - fonte 1107

178 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL fonte 1006

179 MERENDA ESCOLAR - EDU. DE JOVEM E ADULTOS fonte 1006

180 MERENDA ESCOLAR - EDU. ESPECIAL fonte 1006

Juranda, 5 de outubro de 2021.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições torna público as atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Presencial nº 70/2021 assinadas em 05/10/2021 tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR

Ata de Registro de Preços Nº: 147/2021

Natureza: Principal

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 70/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: - M P AMARAL - INFORMATICA CNPJ/MF sob nº 11.111.187/0001-17 - Valor: R\$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: Início: 05/10/2021 Término: 05/10/2022.

Ata de Registro de Preços Nº: 148/2021

Natureza: Principal



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41981/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610004201433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.377.846,70		
Data de Lançamento do Edital	06/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	21/10/2021	Data Registro	06/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Formação de registro de preços e contratação de serviços de confecções de kits para alunos matriculados nas Escolas Municipais e Infantil da rede pública municipal de ensino de outubro de 2021 às 09h00min. Local: w 987493. Tipo: Menor Preço por lote. V 5.190.220,00. O Edital de licitação e demais documentos estão disponíveis para acesso a qualquer hora no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 5 de outubro de 2021. Jane Angel.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
627423221

Documento emitido em 06/10/2021 09:47:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11031 | 06/10/2021 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

144632/2021

Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Formação de registro de preços e contratação de serviços de confecções de kits para alunos matriculados nas Escolas Municipais e Infantil da rede pública municipal de ensino de outubro de 2021 às 09h00min.	41,28 m³	90

do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço acima indicado, no horário de 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail licitacao@fenix-pr.gov.br ou o endereço eletrônico www.fenix-pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 - 3272-8000.

Fênix, 05 de outubro de 2021.

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Presidente da Comissão de Licitação

144752/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Sessão Pública: 25 de outubro de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 2.549.216,94. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 5 de outubro de 2021. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).

144803/2021

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 100/2021

Objeto: Esta licitação tem por objetivo registro de preços para aquisição de materiais permanentes, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no detalhamento da tabela abaixo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021 até às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de outubro de 2021.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

144804/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021

Processo Administrativo nº. 172/2021 / Protocolo nº 41981/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

144542/2021

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, na rua Jangada nº 25 em Fênix, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 019/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min horas do dia 29 de outubro de 2021, chamamento público para credenciamento de ASSOCIAÇÕES e/ou COOPERATIVAS para prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 - Art. 36, §§ 1º e 2º, e a Lei Federal nº 8.666/93 - art. 24, inciso XXVII, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através dos telefones (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

144751/2021

Goioxim

Ato Administrativo de 04 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado por sua Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem, respeitosamente:

DECLARAR

Que irá requerer ao INSTITUTO AGUÁ E TERRA - IAT a licença previa para atividade de loteamento de interesse social a ser implantada as margens da PR 364, S/N - BELA VISTA - CEP 85.162-000, Goioxim/PR.

Registre-se e publique-se

Goioxim, 04 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

144707/2021

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de